



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500

CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 016/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 112/2023, Pregão Presencial n.º 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **C & E TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **C & E TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.339.245/0001-86, com sede na Praça São Bento, n.º 28 — Distrito de Neolândia — CEP: 35552-000 — Itapeçerica-MG, neste ato representada pelo Sr. Claudio Aparecido dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.06.106-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 8.666/93**, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto o **acréscimo de serviço** ao Contrato em epígrafe, que tem como Objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no Termo Contratual.

1.2 — O acréscimo se dá em função do aumento de 12 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. **(Linha 32)**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

2.1 — Fica alterado o valor diário contratado na linha 32 de R\$ 735,55 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 784,75 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, resultando no valor total de R\$ 1.479,75 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Quilometragem			Valor da Diária (R\$)
				Asf.	Chão	Total	
Linha 14 — Veículo com capacidade para 12 lugares.	• Guarita • Sapecado • Córrego d'Areia • Bate Estaca • Olhos d'Água	Matutino Vespertino Noturno	Todas as escolas da sede do Município	04	166	170	695,00
Linha 32 — Veículo com capacidade para 12 lugares.	• Muro de Pedra • Laranjal • Córrego Diamante • Capoeirinha • Fazenda Bemposta • Cachoeirinha	Matutino Vespertino Noturno	Todas as escolas da sede do Município e Distrito	08	184,1	192,1	784,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 — Centro — 35550-000 — Tel. (37) 3341-8500

CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 642 — 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal**, com a redação que lhe foi dada pela **Emenda n.º 02/2003**, de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapecerica-MG, 21 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr.ª Glaucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa C & E TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 45.339.245/0001-86

Representante Legal: Sr. Claudio Aparecido dos Santos

CPF/MF n.º 793.06.106-00

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analucia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica